

PODER JUDICIÁRIO
ÓRGÃO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 13ª REGIÃO
UNIDADE: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E PAGAMENTO DE PESSOAL

Exercício: 2024

Data de início da vigência: 01/02/2024

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança

Denominação/Nível	Integral	Opção pelo cargo efetivo
Cargos em Comissão		
CJ-04	16.413,25	10.668,61
CJ-03	14.539,41	9.450,62
CJ-02	12.789,80	8.313,37
CJ-01	10.355,92	6.731,35
Funções de Confiança		
FC-06		3.452,10
FC-05		2.508,30
FC-04		2.179,66
FC-03		1.549,52
FC-02		1.331,52
FC-01		1.145,14

Observações: a) Legislação de referência: Lei nº 14.523/2023.

b) Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas remuneratórias.